

Proteção Internacional dos Direitos Humanos

TAN — Exame final (época especial) — 2018/2019
90 minutos
(1,5 vals. p/ ponderação global)

I

Vladimir, cidadão russo, apresentou uma queixa no TEDH contra Portugal por lhe ter sido recusada uma cirurgia urgente por parte de um hospital público, sem a qual corria risco de vida. A queixa foi apresentada um ano após a recusa da cirurgia, e, entretanto, Vladimir já havia apresentado uma comunicação individual sobre o assunto ao Comité de Direito Humanos das Nações Unidas. Na sua queixa, Vladimir afirmava que só aceitava que o seu caso fosse decidido pelo Tribunal Pleno, pelo que a mesma foi arquivada por um juiz singular.

1. Poderia o TEDH determinar que Vladimir fosse sujeito à dita intervenção cirúrgica enquanto se aguardava pela decisão final do processo? E o TEDH o determinasse, mas o Estado incumprisse, e Vladimir viesse a falecer, haveria violação da CEDH? (2,5 vals)
 - *A temática das medidas provisórias, e a possibilidade da respetiva iniciativa oficiosa (em especial, em situações de perigo para a vida).*
 - *O TEDH apenas determina, em princípio, medidas conservatórias, e não antecipatórias.*
 - *No caso concreto, discussão do problema à luz dos requisitos para a determinação de medidas provisórias.*
 - *A questão da vinculatividade das decisões sobre medidas provisórias: a posição do TEDH a respeito da violação do artigo 34.º CEDH em caso de incumprimento pelo Estado.*
 - (...)

2. Será que a queixa de Vladimir respeita as condições de admissibilidade previstas na CEDH? (2,5 vals)
 - *Discussão sobre se teriam sido esgotadas as vias internas de recurso (artigo 35.º/1 CEDH).*
 - *A questão do prazo de seis meses: a contar de quando? Terá existido circunstância que justificasse que o prazo de seis meses não tivesse começado logo a correr, por exemplo, por Vladimir estar impossibilitado de apresentar a queixa?*
 - *A questão da identidade da queixa e da comunicação (artigo 35.º/2 b) CEDH: discussão do problema.*
 - (...)

3. Poderia o juiz singular ter arquivado a queixa de Vladimir? (2,5 vals)
 - *A competência do juiz singular para arquivar a queixa, mas por deficiências da mesma (artigos 26.º e 27.º CEDH).*
 - *A competência do Tribunal Pleno (artigos 30.º e 43.º CEDH).*

- *Vladimir não pode escolher a formação que julgará a sua queixa, mas será isso motivo para o respetivo arquivamento, ou deve o processo ser distribuído à formação competente? E será comité de três juízes ou secção?*
- (...)

II (5 vals.)

Comente a seguinte afirmação:

“A evolução do sistema de controlo do Conselho da Europa em matéria de violação da CEDH: jurisdicionalização, racionalização e perspetivas futuras.”

- *O sistema anterior ao Protocolo 11: o papel da Comissão e a sua relação com o TEDH.*
- *As inovações do Protocolo 11 e a jurisdicionalização do sistema: em especial, o acesso direto ao TEDH, e o fim da facultatividade na aceitação da sua jurisdição.*
- *O Protocolo 14: em matéria de execução das decisões do TEDH; o juiz singular; a competência da secção de três juízes; o prejuízo significativo como critério de admissibilidade.*
- *Os Protocolos 15 e 16: em especial, o reenvio.*

III (2 x 3 vals.)

Responda apenas a duas das seguintes questões, justificando sucintamente a sua resposta:

1. Como se explica a irrelevância do princípio da reciprocidade em Direito Internacional dos Direitos Humanos?
 - *Nos termos do p.r., é legal, à luz do DIP, o não cumprimento de certa norma (tratado) por parte de um Estado caso o(s) outro(s) a tenha incumprido (denúncia ou suspensão do tratado, nos termos do art. 60.º/1 a 3 da CVDT, de 1969.*
 - *A natureza dos DH determina que os mesmos não podem ser simplesmente atribuídos por um tratado que possa ser revogado ou suspenso por um Estado parte: por isso, nos termos do art. 60.º/5 da CVDT, o princípio da reciprocidade não se aplica “às disposições relativas à protecção da pessoa humana (...).”*
 - (...)
2. Em que consistem os julgamentos piloto no âmbito do TEDH?
 - *Origens e razão de ser: questões estruturais de violação da CEDH e seus Protocolos.*
 - *Os chamados “clone cases” e a suspensão dos processos relativos a queixas idênticas.*
 - *O artigo 61.º da Regulamento do TEDH e a criação jurisprudencial.*
 - *Aspetos de regime.*
 - *A problemática dos efeitos e vinculatividade da decisão.*
 - (...)
3. Em que consiste a chamada “International Bill of Rights”?
 - *Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948); ii) Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos + Protocolo e Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966)+ Protocolo de 2008.*
 - *Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação racial; Convenção Contra a Tortura; Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres; Convenção para a protecção de quaisquer pessoas contra o desaparecimento forçado, de 2006.*
 - (...)